

DECRETO Nº 12.244, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.425.962,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.425.962,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 10010000	618.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 10010000	-	618.000,00
2021 26 2601 08 244 0144 2508 33903999 10010000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2509 44905299 10010000	-	12.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	141,60	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	141,60
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	85.821,39	-
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 10010010	-	85.821,39
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	340.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901142 12110000	-	340.000,00
2021 27 2701 10 301 0181 2225 44905208 12140000	35.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903099 12140000	138.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903999 12140000	29.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903036 12140000	-	202.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 12900001	110.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 12900001	-	110.000,00
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903016 13900000	2.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0138 1222 44905299 13900000	-	2.000,00
2021 26 2601 08 244 0136 2706 33903999 13900000	4.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0136 2706 44905299 13900000	-	4.000,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 44905299 13900000	6.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 44905199 13900000	34.000,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 44905299 13900000	-	40.000,00

DECRETO Nº 12.244, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903099 13900000	12.000,00	-
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903999 13900000	-	6.000,00
2021 26 2601 08 243 0136 2705 33903632 13900000	-	6.000,00
TOTAL	1.425.962,99	1.425.962,99

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
***Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto***